



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

**EDITAL Nº021/2019, de 14 de fevereiro de 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA ESTUDANTIL -**  
**RESIDENCIAL E SEMIRRESIDENCIAL DO IFNMG - CAMPUS SALINAS - 2019**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus* Salinas, Professor Wagner Patrício de Sousa Júnior, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para a Moradia Estudantil nas modalidades Residencial e Semirresidencial para o ano letivo de 2019, que será regido por este edital.

**1. DO PROCESSO DE INGRESSO E REQUISITOS BÁSICOS**

1.1 O Processo de Ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal;

1.2 O Processo de Ingresso de alunos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - se dará mediante análise das condições socioeconômicas do aluno e de sua família, por comissão multidisciplinar nomeada por portaria pelo Diretor Geral. Os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição; caso a inscrição seja indeferida por falta de documentação, esta poderá ser complementada de acordo com o período especificado no cronograma deste edital.

1.3 Terão direito de concorrer a Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares, na modalidade presencial de nível médio integrado ao técnico profissionalizante do IFNMG - Campus Salinas com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, visando o acompanhamento e à oferta dos benefícios de Moradia estudantil: regime residencial e semirresidencial, contribuindo para que os beneficiários tenham condições de suprir necessidades diversas a fim de favorecer a sua permanência no ambiente escolar.

1.4 Entende-se por renda familiar *per capita* a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

1.5 Os candidatos inscritos no processo seletivo pela modalidade de reserva de vagas (política de cotas) e os alunos que comprovem a participação em programas sociais do Governo Federal terão prioridade nesta seleção.

1.6 Será gerada uma lista de classificação dos candidatos inscritos na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial;

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 Para participar do Processo Seletivo para ingresso na Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial, o candidato deverá possuir idade inferior a 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

1.9 Os candidatos deferidos fora do número de vagas ficarão na lista de espera.

1.10 Caso haja desistência de vaga no residencial masculino e nos semirresidenciais feminino e masculino, será utilizado a lista de espera durante o ano de 2019.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão candidatar-se para:

a) Regime de Moradia Estudantil - Residencial: os alunos da 1º série ano letivo de 2019 regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - Campus Salinas, **não residentes na cidade de Salinas - MG**. No Regime de Moradia Estudantil - Residencial, o aluno poderá usufruir de: dormitório, alimentação, serviços de enfermagem, nutrição, odontologia, psicologia, assistência social, primeiros socorros e lavanderia.

b) Regime de Semirresidencial: os alunos da 1º série ano letivo de 2019 regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG - *Campus* Salinas, **prioritariamente não residentes na cidade de Salinas - MG**.

2.2 As inscrições serão totalmente gratuitas e realizar-se-ão no período de 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019;

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1 Dirigir-se ao setor de Protocolo do IFNMG - Campus Salinas, com envelope lacrado, contendo a documentação comprobatória juntamente com a ficha de inscrição, nos horários de **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

2.3.2 Preencher a Ficha de Inscrição com os dados do candidato (Anexo I)

2.3.3 Apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

### I- DO CANDIDATO:

a- RG;

b- CPF;

c- comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

d- receita de uso de medicamento contínuo, se houver;

e- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;

f- Ficha de inscrição (Anexo I);

g- Quadro de identificação familiar preenchido (Anexo II).

### II- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a- Certidão de Nascimento ou RG;

### III- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS**

- a- RG;
- b- CPF;
- c- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros maiores de 18 anos (folha de rosto frente e verso, último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho (página em branco); caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira página do contrato de trabalho (página em branco));
- c1- Caso algum componente da família maior de 18 anos não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentar os seguintes documentos conforme a situação:
  - Nunca adquiriu Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar declaração fornecida pela própria pessoa informando: nome completo, CPF, RG, endereço e situação atual (Anexo III); ou
  - Perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar o boletim de ocorrência (BO) da perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- d- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;
- e- Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual, Municipal), se houver;
- f- Renda: Contracheque atualizado, declaração do empregador, imposto de renda;
- g- Receita de medicamento contínuo, se houver.

**IV- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E COMPLEMENTAR:**

- a- Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão. Caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação.
- b- Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada e valor da pensão alimentícia. Caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação.
- c- no caso dos pais separados e que não atendam aos itens "a" e "b" apresentar a situação dos pais, e especificar o valor da pensão alimentícia (Anexo IV); caso não receba pensão alimentícia, declarar a situação (Anexo V). O documento deve ser assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com o CPF.
- d. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS  
Apresentar a seguinte declaração (Anexo VI):
  - d.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:
    - Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
    - Identificação da propriedade: área e endereço;
    - Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
    - Declaração de IRPF e IRPJ, quando houver;
- e. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS**

#### ASSISTENCIAIS

e.1 Apresentar os seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;

f. PROFISSIONAIS LIBERAIS e MICROEMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS:

f.1 Apresentar os seguintes documentos:

- alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- declaração anual do Simples Nacional;
- pró-labore.

g. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

g.1 Apresentar a seguinte declaração (Anexo VII):

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- Qual atividade exerce e local de trabalho;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses;
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

h. PARA OS DESEMPREGADOS

h.1 Apresentar o seguinte documento (Anexo VIII):

- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.
- Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

**LEGENDA:**

*RG = Registro geral*

*CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social*

*IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física*

*INSS = Instituto Nacional do Seguro Social*

*IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica*

**V. Os documentos comprobatórios juntamente com a ficha de inscrição preenchida deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, endereço, telefone, curso e regime pretendido.**

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**CAMPUS SALINAS**

Modalidade	Nº de Vagas
Residencial Masculino	7
Semirresidencial Masculino	12
Semirresidencial Feminino	15

#### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019 e toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus Salinas, obedecendo-se o horário das **7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

4.2 - A lista preliminar de candidatos selecionados para as vagas da Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - será divulgada no dia 21 de fevereiro de 2019 na página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas) e nos murais do campus, após avaliação da documentação por parte dos membros da comissão responsável.

#### 5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Período de Inscrição (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	15, 18 e 19 de fevereiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar	21 de fevereiro de 2019
Período de complementação de documentos. (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - campus Salinas, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min)	22 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado após complementação de documentos	25 de fevereiro de 2019
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar (Local: Setor de Protocolo, das 08h às 10min e das 13h30 às 16h30min)	26 de fevereiro de 2019
Divulgação de Resultado Final	27 de fevereiro de 2019

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos aos regimes de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - serão selecionados através da análise das condições socioeconômicas mediante a avaliação documental.

6.2 Os alunos que comprovarem a participação em programas sociais do Governo Federal serão priorizados na seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECURSO E MATRÍCULA**

7.1 O resultado preliminar da seleção, realizada por Comissão definida pelo Campus Salinas, será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2019 no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.2 Caso a inscrição tenha sido indeferida por falta de documentação, o candidato poderá complementar os documentos, no dia 22 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo do Campus, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.3 O resultado após complementação de documentos será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2019, no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.4 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Responsável, contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 26 de fevereiro de 2019, no Setor de Protocolo do Campus, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

7.5 O resultado final será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2019.

7.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula nos regimes supracitados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do regime, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - Campus Salinas;

8.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

8.3 Informações complementares poderão ser obtidas no IFNMG/Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560 000- Salinas-MG, Fone (0xx38) 3841-7022, no Setor de Assistência ao Educando do IFNMG - Campus Salinas, ou pela página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas).

8.4 A documentação e as informações prestadas pelo(s) aluno(s) ou seu responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando do IFNMG – Campus Salinas.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pela condução do processo de seleção.

Prof. Wagner Patrício de Sousa Júnior  
Diretor Geral do Campus Salinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição no Processo de Seleção Socioeconômica para matrícula em regime de Moradia Estudantil - Residencial e Semirresidencial - para Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme **Edital nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019** e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, declaro ainda, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

NOME COMPLETO:
CURSO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
E-MAIL
Fones (Res./Com./Cel/Fax): Res. ( ) Com.( ) Cel. ( )

REGIME PLEITEADO: ( ) RESIDENCIAL MASCULINO

( ) SEMIRRESIDENCIAL MASCULINO

( ) SEMIRRESIDENCIAL FEMININO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CTPS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social -  
CTPS por nunca ter sido solicitada a emissão da mesma.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia em acordo não judicial no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), paga pelo Sr./Sra \_\_\_\_\_, do(s) filho(s) \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não recebo** pensão alimentícia do Sr./Sra \_\_\_\_\_, do(s) filho(s) \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU PRODUTOR RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que exerço atividade rural na função de \_\_\_\_\_ na propriedade \_\_\_\_\_ situada no endereço \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Obs: É indispensável a assinatura do declarante e das duas testemunhas com CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_,  
nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo(a),  
desenvolvendo \_\_\_\_\_ atividade  
de \_\_\_\_\_, recebendo uma  
renda mensal média nos meses de:

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
CAMPUS SALINAS

EDITAL Nº 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Moradia Estudantil - residencial e semirresidencial -do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que a inveracidade das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

